

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

9º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO № 003/2013-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 6.807/2025 (73030400), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 552/2025-SES/GEMOD (73030454), na Requisição de Despesa nº 115/2025-SES/GEMOD (73030453), constantes do Processo Administrativo nº 202500010026342, vinculado ao de nº 201100010017260, expedir a presente Apostila ao Termo de Transferência de Gestão nº 0003/2013-SES/GO (61493813), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto Sócrates Guanaes – ISG, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL, para estabelecer:

- I Repasse financeiro ao Instituto Sócrates Guanaes ISG, referente assistência financeira complementar da União.
- II O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 32.550,65 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
- III A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00087 (73388067), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.
- IV Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.
 - V A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 29/04/2025, às 08:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 73589353

e o código CRC AAA0CDC1.

Referência: Processo nº 202500010026342

SEI 73589353